



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1164B

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1164B

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 216

**=PORTARIA Nº 4.390 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025=**

#### “NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

#### RESOLVE

Art.1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**:

#### I-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- **TITULAR:** Angélica Divina Vieira Borges Pereira.
- **SUPLENTE:** Natália Roberta de Carvalho.

#### II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE:

- **TITULAR:-** Rafaela Mendes da Silva.
- **SUPLENTE:-** Adriana Fontana Ribeiro.

#### III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER:

- **TITULAR:-** Ana Paula Benício de Azevedo.
- **SUPLENTE:-** Douglas Marcel da Silva Buzoni.

#### IV-REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

- **TITULAR:** Mariana Ribeiro Alves.
- **TITULAR:** Rogéria Cristina dos Santos.
- **TITULAR:** Mara Regina Rosim de Carvalho.
- **SUPLENTE:** Juliana Aparecida Campos Ito.
- **SUPLENTE:** Maria Teresa Pitta Fontana.
- **SUPLENTE:** Lucélia Christina Caetano.

Art. 2º. O mandato dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, será de 02 (dois) anos, permitido a recondução por igual período.

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0F4A-A88D-5B9B-4A48> e informe o código 0F4A-A88D-5B9B-4A48





# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1164B

Página 3 de 4

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 4.390 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025=</b></p>	Fls. <u>217</u>
---	-----------------

Art. 3º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 23 de dezembro de 2.025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
*Aramina, data supra.*

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/OF4A-A88D-5B9B-4A48> e informe o código OF4A-A88D-5B9B-4A48





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1164B

Página 4 de 4



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F4A-A88D-5B9B-4A48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 23/12/2025 14:41:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 23/12/2025 14:53:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0F4A-A88D-5B9B-4A48>